



ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR DO DIREITO À MORTE DIGNA: TERMINALIDADE DA VIDA À LUZ DA BIOÉTICA, DA ENFERMAGEM E DA PSICOLOGIA

Eixo Horizontal: EH8: DIREITO E SAÚDE

Eixo Vertical: EV3: FORMAÇÃO E ÉTICA

Lorena Rosário Martins; Itanaina Lemos Rechmann; Ianaina Lemos Rechmann;

A morte é encarada de forma diversa por cada cultura, e não é comum aos brasileiros falarem sobre ou cultuarem a morte e os mortos. Prova disto é a resistência desta sociedade quanto à confecção de testamentos, como se este fosse o prelúdio do intitulado fim da vida cujo homem, com sua vasta tecnologia, não consegue impedir; quando muito a prolonga, ainda que por tempo limitado, o que levanta a discussão acerca do direito à morte digna. Por meio do método da revisão bibliográfica, e segundo uma abordagem qualitativa, buscar-se-ão artigos que tenham por objeto o direito à morte digna, em um viés multidisciplinar, com base em conhecimentos colhidos das áreas da Bioética, da Enfermagem e da Psicologia envolvendo situações de terminalidade da vida. Caracterizar a percepção de morte ao longo de distintos períodos históricos, bem como explicitar os conceitos de eutanásia, distanásia, ortotanásia, mistanásia e suicídio assistido, para, ao final, sustentar a necessidade de cuidado humanizado ao paciente terminal. Pacientes no fim da vida necessitam de um toque terapêutico sob a perspectiva de uma morte digna, livre do sofrimento, de modo que, quando o paciente, em um leito hospitalar, já em processo de morte, ainda se encontra repleto de emaranhados de cabos, monitores e circuitos de sondas, cateteres e afins, apitos sonoros e constantes invasões ao corpo, a sua dignidade não está sendo resguardada. A equipe multiprofissional que assiste o paciente terminal jamais deve voltar suas práticas para a antecipação da morte deste ou adotar medidas que possam infringir a dignidade do mesmo, tampouco usar tratamentos inúteis, que o prejudiquem ou o lesem em virtude da irreversibilidade do processo de morte porventura instaurado. Diante da inevitabilidade da morte, é um direito do paciente que lhes sejam mantidos os cuidados paliativos quando já instaurado e irreversível o processo de morte, devendo o médico abster-se de técnicas invasivas e inúteis, sob pena de o tratamento caracterizar-se, inclusive, como tortura ao ferir a dignidade do paciente, devendo, ainda, ser observados os princípios bioéticos da autonomia, da não maleficência e da beneficência.